



ORDEM  
DOS CONTABILISTAS  
CERTIFICADOS



## PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Entre a  
**Ordem dos Contabilistas Certificados**

e a  
**Áreas Editora**

**PRIMEIRA OUTORGANTE:** Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC), com sede na Avenida Barbosa Du Bocage 45 - 1149-013 LISBOA, Pessoa Coletiva n.º 503692310, representada pelo Exma. Bastonária Paula Maria Pires de Oliveira e Silva Laia Franco, adiante designada por **OCC** e/ou **Primeira Outorgante**.

**SEGUNDA OUTORGANTE:** Áreas Editora, S.A., com sede na Rua Odette de St. Maurice, Lote 3C, Piso -1, Esc. A, 1700-097 Lisboa, Pessoa Coletiva n.º 504 084356, neste ato representada por Helena Cristina Morais, adiante designada por Áreas e/ou **Segunda Outorgante**.

### *CONSIDERANDO QUE:*

- a) A Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC) tem como missão regular e disciplinar a profissão de contabilista certificado, com o objetivo de melhorar as condições para o exercício profissional, credibilizar e dignificar a classe e defender o interesse público da profissão e dos seus profissionais;
- b) No cumprimento das suas atribuições, a OCC desenvolve iniciativas tendentes a defender os interesses, direitos, prerrogativas e condições pessoais e sociais dos seus 70.000 membros;
- c) A Áreas é uma editora de livros técnicos com mais de 20 anos de existência, nomeadamente nas áreas da contabilidade, fiscalidade e direito;
- d) No exercício da sua atividade celebra protocolos para contribuir e facilitar o acesso à informação e ao saber;
- e) Ambas as partes entendem que um protocolo entre si acrescentaria grande valor para a prossecução dos seus objetivos;



ORDEM  
DOS CONTABILISTAS  
CERTIFICADOS



OCC  
↓

Vem celebrar o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente protocolo tem por objeto uma parceria entre a **OCC** e **Áreas**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

A OCC compromete-se a:

1. Comunicar e promover a existência do presente protocolo junto de todos os seus membros através dos seus meios de comunicação social, nomeadamente, website, redes sociais e newsletter;
2. A incentivar os seus membros a conhecer os serviços disponibilizados pela Áreas, através dos meios acima elencados.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

A Áreas compromete-se a conceder aos membros da OCC, mediante apresentação do cartão de membro, as vantagens infra indicadas:

- a) 15% de desconto em todos os livros editados há mais de dezoito meses;
- b) 10% de desconto em todos os livros editados há menos de dezoito meses, exceto nas situações permitidas por lei e nestas o desconto será o referido na alínea anterior.

#### **CLÁUSULA QUARTA**

1. Com a assinatura do presente protocolo, ficam as outorgantes obrigadas a guardar confidencialidade e sigilo absoluto sobre tudo o que diga respeito às atividades de ambas, dos seus colaboradores e dos seus membros.
2. As outorgantes ficam também responsáveis pelo integral cumprimento dos deveres a que se obrigam, sendo a segunda outorgante a responsabilidade integral pela concretização plena dos benefícios consagrados no presente protocolo.
3. As outorgantes respondem de forma independente pela gestão e funcionamento das suas bases de dados, sendo individualmente responsáveis pelo cumprimento das obrigações previstas na legislação em vigor e, em especial, no Regulamento Geral de Proteção de Dados.



ORDEM  
DOS CONTABILISTAS  
CERTIFICADOS



#### CLÁUSULA QUINTA

O presente protocolo entra em vigor na presente data e é válido por 1 (um) ano, considerando-se renovado por iguais períodos, se nenhuma das partes o denunciar com um aviso prévio de 60 (sessenta) dias relativamente ao seu termo.

#### CLÁUSULA SEXTA

O presente protocolo pode ser denunciado a qualquer momento caso algum dos outorgantes viole qualquer uma das cláusulas previstas no presente.

#### CLÁUSULA SÉTIMA

Para efeitos das comunicações a realizar entre as Outorgantes no âmbito do presente protocolo, ficam desde já designados os seguintes interlocutores:

#### OCC

Exmo. Sr. Paula Maria Pires de Oliveira e Silva  
Laia Franco  
Telefone: 217 999 700  
E-mail: [geral@occ.pt](mailto:geral@occ.pt)  
Site: [www.occ.pt](http://www.occ.pt)

#### Áreas Editora, S.A.

Exma. Sra. Dra. Helena Cristina Morais  
Telefone: 217 521 290  
E-mail: [cristinamorais@areaseditora.pt](mailto:cristinamorais@areaseditora.pt)  
Site: [www.areaseditora.pt](http://www.areaseditora.pt)

#### CLÁUSULA OITAVA

Todos os litígios emergentes da interpretação, integração, ou execução do presente protocolo, para os quais não se obtenha entendimento entre as outorgantes, serão dirimidos pelo Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia das partes a qualquer outro.

Outorgado em (Data da celebração do protocolo), composto por dois exemplares, destinados a cada uma das outorgantes que o assinam respetivamente.

Lisboa, 7 de Janeiro 2020

Pela Primeira Outorgante

Pela Segunda Outorgante



ÁREAS EDITORA, SA.  
Rua Odette St. Maurice, Lote 3C, Piso -1, Escritório A  
1700-097 Lisboa  
Tel: 21 752 12 90 Fax: 21 752 12 99  
E-mail: [geral@areaseditora.pt](mailto:geral@areaseditora.pt) Site: [www.areaseditora.pt](http://www.areaseditora.pt)  
Contribuinte N.º: 504 084 356